

ATA DA DUOCENTÉSIMA VIGÉSIMA SÉTIMA (227a.) SESSÃO DA COMISSÃO DE LIBERATIVA DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, REALIZADA EM 6 DE JANEIRO DE 1966, QUINTA-FEIRA, ÀS 9:30 HORAS.

FL. n.º 1
[Handwritten Signature]
(Rubrica do Presidente)
[Handwritten Signature]

Aos seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e seis, às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sede da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, à Avenida Almirante Barroso, número oitenta e um, segundo andar, a Duocentésima Vigésima Sétima (227a.) sessão da COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidência do Professor LUIZ CINTRA DO PRADO, e com a Presença dos Senhores Membros, Professores FAUSTO WALTER DE LIMA, PAULO RIBEIRO DE ARRUDA, e JOSÉ RAYMUNDO DE ANDRA DE RAMOS. PROGRAMAS DE ATIVIDADES DOS INSTITUTOS - PROCESSO Nº 543/65 - (INSTITUTO DE PESQUISAS RADIOATIVAS) - A Comissão Deliberativa resolveu, relativamente ao Instituto de Pesquisas Radioativas, que se solicitassem as seguintes informações: 1º - Para cada um dos programas mandar os nomes de tôdas as pessoas que os executarão, e indicar os respectivos líderes, bem como o regime de trabalho, se em meio tempo ou tempo integral; 2º - Solicitar o parecer do Engenheiro Pedro Bento de Camargo sôbre o programa de tório. PROCESSO Nº 506/65 - INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR - Quanto ao Instituto de Engenharia Nuclear decidiu a Comissão Deliberativa que se solicitasse ao mesmo apresentar os programas de trabalhos de pesquisa e desenvolvimento aos quais corresponde o orçamento enviado. PROCESSO Nº 4/66 - INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA - Quanto ao Instituto de Energia Atômica, a Comissão Deliberativa decidiu comunicar ao mesmo que 1º - o plano de trabalhos foi aprovado quanto ao mérito; porém, com a anotação de que haverá necessidade de corte, o qual poderá atingir até 30% (trinta por cento), dependendo do estudo do orçamento; 2º - uma vez estabelecido o "quantum" do corte, deve o processo voltar ao Instituto de Ener-

Ata da Duocentésima Vigésima Sétima (227a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, realizada em 6 de janeiro de 1966, quinta-feira, às 9:30 horas.

FL. n.º 2
Arado
(Rubrica do Presidente)

ao Instituto de Energia Atômica para reestudo da melhor utilização da verba atribuída ;
3º - o corte que vier a ser estabelecido agora poderá ser reestudado no decorrer do exercício financeiro. PROGRAMAS E PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA APRESENTADA A C. N. E. N. PARA O ANO DE 1965 - PROCESSO N.º 0007/65 - A Comissão Deliberativa decidiu aprovar o parecer do Relator, Professor Paulo Ribeiro de Arruda, o qual é o seguinte: 1º - o arquivamento do processo; 2º - processos como este de que depende a vida dos Institutos, devem ter prazos para serem relatados; 3º - deve existir um sistema de controle ("feed-back") para detectar falhas deste tipo. Tal sistema seria a existência de um protocolo e designação de uma secretaria para anotar periodicamente a situação dos processos. REUNIÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS - PROTOCOLO SEP N.º 2234/65
Os Professores Paulo Ribeiro de Arruda e Fausto Walter de Lima fizeram considerações sobre o assunto, tendo o Professor Paulo Ribeiro de Arruda ficado encarregado de estudar o assunto, trazendo-o de volta à Comissão Deliberativa em outra sessão. APROVAÇÃO DE ORÇAMENTO-ANALÍTICO - A Comissão Deliberativa decidiu aprovar o orçamento analítico conforme apresentado pelo Departamento de Administração. ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às 17:00 horas e para constar foi lavrada a presente Ata que, após julgada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e Senhores Membros presentes. *Aprovada unânimemente pelos membros presentes à 228.ª sessão em 19 de janeiro de 1966.*

Luisbinto Arado

Paulo Ribeiro de Arruda

F. W. Lima

De arado, Rio, 20 janeiro 1966

André de Ra

DISTRIBUIÇÃO:

- 01 - (Original) - Livro de Atas
- 02 - (Cópia) - Presidente CNEN
- 03 - (Cópia) - Professor Fausto Walter de Lima
- 04 - (Cópia) - Professor Paulo Ribeiro de Arruda
- 05 - (Cópia) - Professor José Raymundo de Andrade Ramos
- 06 - (Cópia) - Presidência CNEN

/ral.